

PORTARIA Nº 359/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao Instrumento Contratual nº 036/2021/SINFRA, firmado com a empresa OESTE CONSTRUTORA EIRELI., cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços implantação e pavimentação da rodovia MT-388, trecho: BR-070 - Entr. MT-265, subtrecho: Entr. BR-070 - km 436,22, com extensão de 15,10 km, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2023/08334.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 - Presidente;
2. Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - MATRÍCULA nº 82210 - 1º Membro;
3. Eng.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/04/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de julho de 2023.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)